

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**EDITAL Nº 48 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção a decisão judicial prolatada nos autos do **processo nº 0021503-16.2018.8.17.2001**, torna pública a convocação do candidato *sub judice* **Ernildo de Lima Alencar**, inscrição nº 10036329, para visualização do resultado provisório na investigação social e para interposição de recurso contra esse resultado, conforme a seguir especificado.

**1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado na investigação social, conforme modelo de formulário disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil), nos dias **18 e 19 de outubro de 2018**, das **8h às 12h** e das **13h às 17h** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Campus de Ensino Recife da ACIDES (antiga ACADEPOL) – Rua Tabira, nº 160 – Boa Vista, Recife – PE**.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da não recomendação e a interposição de recurso.

1.3 O candidato deverá ser claro, consciente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsciente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Civil, de 04 de abril de 2016, ou com este edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O resultado final na investigação social do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil), na data provável de **30 de outubro de 2018**.

ANTÔNIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI  
Secretário de Defesa Social